



## CERTIDÃO

Brasília, 21 de setembro de 2017.

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

#### **466ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN**

**PROCESSO:** 00065.039540/2012-71

**INTERESSADO:** WERNER FRANK

**Crédito de Multa (nº SIGEC):** 641425147

**AI/NI:** 1089/2012

#### **Membros Julgadores ASJIN:**

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380 - Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Sessão Recursal - Relator.
- Marcos de Almeida Amorim - SIAPE 2346625 - Portaria ANAC nº 361/DIRP/2017.
- Thais Toledo Alves - SIAPE 1579629 - Portaria ANAC nº 3404/ASJIN/2016.

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

**A ASJIN, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, MANTENDO** a multa aplicada pela autoridade competente da primeira instância administrativa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do voto do relator.

Os Membros Julgadores votaram com o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS, Presidente de Turma**, em 22/09/2017, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS TOLEDO ALVES, Analista Administrativo**, em 22/09/2017, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Almeida Amorim, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 22/09/2017, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1072616** e o código CRC **ED4FDBA9**.

---

---

Referência: Processo nº 00065.039540/2012-71

SEI nº 1072616